

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso (extrato) n.º 20682/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum na carreira de técnico superior (formação superior na área de engenharia civil).

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (com formação superior na área de Engenharia Civil) para a Divisão de Manutenção

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 11 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento (adiante designada por Portaria), e na sequência da deliberação camarária de 28 de junho de 2023, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Olhão, visando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a recrutar de entre candidato/a detentor/a de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, na carreira e categoria de Técnico Superior (com formação superior na área de Engenharia Civil e respetiva inscrição na Ordem dos Engenheiros) a afetar à Divisão de Manutenção.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5 da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento válidas no Município de Olhão, na carreira e categoria respetiva.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Município de Olhão.

2 — Número e caracterização do posto de trabalho

2.1 — Número de postos a ocupar: um.

2.2 — Carreira e categoria: Técnico Superior (com formação superior na área de Engenharia Civil).

2.3 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88 da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na categoria de técnico superior, na área de Engenharia Civil para exercer as suas atividades na Divisão de Manutenção designadamente:

Elaborar informações, pareceres técnicos, estudos, planos de manutenção, nas áreas de intervenção da unidade orgânica;

Coordenar equipas operacionais e gerir a realização de obras por administração direta;

Elaborar cadernos de encargos e demais peças procedimentais necessários à contratação externa de bens e serviços, nas áreas de atuação da unidade orgânica;

Gerir contratos de aquisição de bens e serviços, nas áreas de atuação da unidade orgânica.

Todas as demais que se verifiquem necessárias dentro das incumbências da unidade orgânica e departamento a que seja afeto/a e ainda no âmbito da colaboração com outras unidades orgânicas na prossecução do interesse público.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81 do anexo à LTFP.

2.4 — Área de formação académica/profissional: O/a candidato/a deve ser titular do nível habilitacional correspondente a licenciatura na área de Engenharia Civil, para o grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou, experiência profissionais.



Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, deve o/a candidato/a cumprir o requisito habilitacional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), sendo titular de licenciatura na área de Engenharia Civil.

O/A candidato/a possuidor/a de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverá apresentar, sob pena de exclusão, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico das suas habilitações nos termos da legislação portuguesa aplicável.

2.5 – Outros requisitos: A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião dos requisitos previstos nos artigos 17 e 18 da LTFP. A par da habilitação Académica deve o/a candidato/a apresentar o comprovativo da sua inscrição, válida, na Ordem dos Engenheiros. O/a candidato/a deve reunir os requisitos exigidos até à data limite de apresentação da respetiva candidatura, sob pena de não ser admitido/a.

2.6 – Local de trabalho: área territorial do Município, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 – Publicação do procedimento e apresentação das candidaturas:

3.1 – Publicação: integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público – BEP (www.bep.gov.pt), e publicitado na referida página eletrónica do município (www.cm-olhao.pt);

3.2 – Prazo de candidatura: as candidaturas são efetuadas no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação integral na BEP;

3.3 – Formalização das candidaturas: mediante preenchimento e submissão do formulário e apresentação de documentos unicamente em suporte eletrónico, através da plataforma de recrutamento do Município, acessível através do endereço <http://recrutamento.cm-olhao.pt/>

Não são aceites candidaturas por outros meios eletrónicos nem em papel.

As notificações que tenham lugar ao longo do procedimento, serão efetuadas através desta plataforma.

11 de setembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina.

318107059